

EDITAL Nº 03/2025 – PRH-ANP 44/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO – 2025

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis (PRH-ANP 44/UFRN), representada pelo Coordenador do Programa, Prof. Osvaldo Chiavone Filho, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de graduação.

1. Objetivo do Programa:

O Programa (PRH-ANP 44/UFRN) tem por finalidade proporcionar aos alunos de Graduação em Engenharia Química e Engenharia Mecânica formação complementar orientada para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis (SPGER), visando a sua colocação em empresas nacionais e internacionais que operam no Brasil, sob o título: "Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis". O programa atua principalmente nas seguintes áreas de pesquisa e formação: desenvolvimento, produção, meio ambiente, refino, gás natural, energias renováveis, biotecnologia, nanotecnologia, tecnologias digitais, manufatura, fluidodinâmica computacional e metrologia.

2. Condições para implementação das bolsas:

A implementação e a manutenção das bolsas previstas neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. Das Inscrições:

Serão realizadas no **período de 02 a 05 de setembro de 2025** exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: prhanp44@gmail.com

Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail ÚNICO, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada, o nome do candidato e do curso, conforme o modelo "EDITAL Nº 03/2025 – PRH-ANP 44/UFRN – NOME DO CANDIDATO e NOME DO CURSO".

4. Público alvo:

Alunos matriculados no 5º, 6º ou 7º períodos do curso de Engenharia Química; alunos matriculados no 5º, 6º ou 7º períodos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BCT) na Ênfase de Tecnologia Mecânica ou Engenharia Mecânica, com status ATIVO.

Obs.: Serão indeferidas as inscrições cujos Históricos Escolares não comprovem esses requisitos.

5. **Documentação digitalizada** requerida aos candidatos para o Processo Seletivo:
- Ficha de inscrição (Anexo 1), informando os dados cadastrais;
 - Histórico Escolar (HE) atualizado nos cursos de Engenharia Química ou do Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BCT) na Ênfase de Tecnologia Mecânica ou Engenharia Mecânica, comprovando os requisitos previstos no item 4 deste Edital com os respectivos índices acadêmicos, especialmente a **Média de Conclusão (MC)**;
 - Cópia da Carteira de Identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;
 - Documentos comprobatórios e respectivos pesos: (1) cronograma com o planejamento de distribuição de disciplinas do respectivo curso (considerar anexo 2) de 2025.2 a 2027.1 (peso 10%); (2) comprovantes das atividades realizadas: iniciação científica (peso 10%), conhecimento da língua inglesa (peso 10%), monitoria (peso 10%), extensão (peso 10%), disciplinas cursadas dentro da ênfase do PRH-ANP 44/UFRN, máximo duas (peso 10%).

Obs.: Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não esteja de acordo com a solicitada neste item 5.

6. Da Seleção:

Será procedida pela Comissão Gestora e constará, inicialmente, da análise dos requisitos (item 4) e da documentação requerida (item 5). Atendidos estes itens, o processo seletivo será dividido em duas etapas.

- classificação inicial será feita em ordem decrescente com base na média de conclusão (MC), passando para a segunda etapa, no máximo, 16 candidatos para cada curso. O MC terá peso de 40 % na classificação final. O resultado da **classificação inicial** será publicado, após a homologação da Comissão Gestora, no dia 06 de setembro de 2025, sábado, na página do PRH-ANP 44/UFRN (www.nupeg.ufrn.br), com a lista dos candidatos para a segunda etapa de entrevista.
- Na segunda etapa os candidatos serão avaliados por meio de **entrevista** nos **dias 08 e 09 de setembro de 2025, segunda e terça-feira, das 9h às 17h.**

A nota mínima para classificação final, considerando os critérios definidos nos itens 6a e 6b, é o valor de 3,0.

7. Quantidade e valor das bolsas:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública nº01/2025/PRH-ANP, é de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). Estão previstas 08 bolsas, 04 para o curso de Engenharia Química e 04 para o curso de Engenharia Mecânica, cujas implementações estão vinculadas à liberação da FAPESP/ANP. A vigência das bolsas compreenderá os prazos previstos nos Termos de Outorga.

8. Da publicação do resultado final:

O **resultado final** será publicado, após a homologação da Comissão Gestora, **a partir do dia 11 de setembro de 2025, na página do PRH-ANP 44/UFRN (www.nupeg.ufrn.br).**

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério da Comissão Gestora, dando-se a devida publicidade.

9. O aluno de graduação selecionado como bolsista do PRH-ANP 44/UFRN deverá atender ao que se segue:
- Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, deverá estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
 - Matricular-se nos componentes curriculares obrigatórios do PRH-ANP 44/UFRN (Anexo 2), atendendo ao currículo recomendado pela ênfase intitulada “Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis”;
 - Submeter-se aos critérios de aproveitamento e às normas da UFRN;
 - Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de **empresa** ou **agência de fomento**, nacional ou internacional;
 - Executar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural ou energias renováveis;
 - Participar das atividades e programações organizadas pelo PRH-ANP 44/UFRN, inclusive elaborar os Relatórios Semestrais e Finais do Aluno Bolsista e participar dos *workshops*.
 - Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do Coordenador do Programa, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
 - Apresentar à FAPESP, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico): Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário; Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de graduação (colação de grau);
 - Manter a coordenação do PRH do qual fez parte informada sobre suas atividades profissionais pós-conclusão do Curso e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas;
 - Até três meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de conclusão de curso a ser desenvolvido, no setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energias renováveis; cronograma das atividades a serem empreendidas; e prazo previsto para defesa de seu

Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis

trabalho de fim de curso, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;

- k. Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- l. Encaminhar à FAPESP, por meio do Coordenador do Programa, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;
- m. **O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.**

Obs.: A ANP e a FAPESP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Natal (RN), 02 de setembro de 2025.



Prof. Osvaldo Chivone Filho
Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em
Plantas de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis
PRH-ANP 44/UFRN



Prof. Adilson José de Oliveira
Membro da Comissão Gestora



Prof. Humberto Neves Maia de Oliveira
Membro da Comissão Gestora

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO DO PRH-ANP 44/UFRN**ANEXO 1****FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)							
Nome Completo							
CPF	Data de Nascimento	Sexo () F () M	Estado Civil	RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)			Nº da Matrícula Atual (UFRN)		
Endereço Residencial Completo					Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico		

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO DO PRH-ANP 44/UFRN

ANEXO 2

PROGRAMAÇÃO DAS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES DA ÊNFASE OFERECIDAS PARA O CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA				
Código da	Total de Horas Aula		Créditos	Obrigatória (1)
Disciplina	Teórica	Prática		
DEQ0511 Termodinâmica de Processos	60		4	
DEQ0531 Engenharia Ambiental	45	15	4	X
DEQ0370 Refino de petróleo e petroquímica	45	15	4	X
DEQ0528 Engenharia de Processos	45	15	4	X
DEQ0375 Seminários de Petróleo e Gás Natural	60		4	X
PTR0106 Introdução a Engenharia de Petróleo	60		4	X,#
PTR0111 Fundamentos da Engenharia de Petróleo	60		4	X,#
PTR0211 Perfuração de Poços	45	15	4	
PTR0411 Reservatórios	45	15	4	
DEQ0552 Introdução ao processamento de gás natural	15	15	4	
DEQ0536 Trabalho de Conclusão de Curso	15			X (2)
DEQ0537 Estágio Supervisionado	360			X (2)

- (1) Indicar, com um “X”, as disciplinas de especialização que são obrigatórias para os alunos do PRH-ANP; #disciplina obrigatória à ênfase, i.e., cursar introdução ou fundamentos; as outras disciplinas da ênfase sem destaque podem ser realizadas como complementares, ou optativas, mas não são obrigatórias.
- (2) O Trabalho de Conclusão de Curso, ou a Monografia, e o Estágio Supervisionado são consideradas disciplinas na grade curricular.

PROGRAMAÇÃO DAS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES DA ÊNFASE OFERECIDAS PARA O CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA				
Código da	Total de Horas Aula		Créditos	Obrigatória (1)
Disciplina	Teórica	Prática		
MEC6004 Metrologia Industrial	30	30	4	X
MEC2001 Termodinâmica	45	15	4	X
MEC2002 Termodinâmica Aplicada	45		3	X
MEC6003 Metodologia de Projeto em Engenharia Mecânica	30		2	
MEC6007 Usinagem	45	15	4	X
MEC7001 Mecânica dos Fluidos	45	15	4	X
MEC7003 Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	30	30	2	
DEQ0375 Seminários de Petróleo e Gás Natural	60		4	X
PTR0106 Introdução a Engenharia de Petróleo	60		4	X,#
PTR0111 Fundamentos da Engenharia de Petróleo	60		4	X,#
PTR0211 Perfuração de Poços	45	15	4	
PTR0411 Reservatórios	45	15	4	
CEM1001 Trabalho de Conclusão de Curso	30	30	4	X (2)
CEM1002 Estágio Supervisionado				X (2)

(1) Indicar, com um "X", as disciplinas de especialização que são obrigatórias para os alunos do PRH-ANP; #disciplina obrigatória à ênfase, i.e., cursar introdução ou fundamentos; as outras disciplinas da ênfase sem destaque podem ser realizadas como complementares, ou optativas, mas não são obrigatórias.

(2) O Trabalho de Conclusão de Curso, ou a Monografia, e o Estágio Supervisionado são consideradas disciplinas na grade curricular.